



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI N. 1.358, DE 16 DE MAIO DE 2017

Denomina "Ponte Municipal Lusiano Pereira Rodrigues", a ponte sobre o rio Sucuriú, localizada na estrada municipal "CR-02", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV c/c o art. 52, XXIV, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

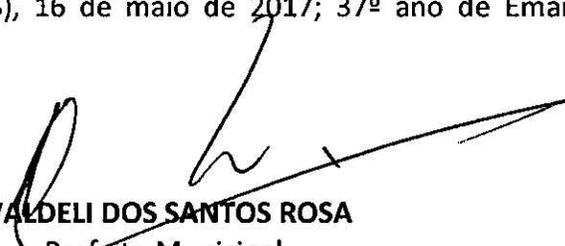
Art. 1º Fica denominada "**Ponte Municipal Lusiano Pereira Rodrigues**", a ponte sobre o rio Sucuriú, localizada na estrada municipal "CR-02", na região da comunidade do "Currealinho", com 47 metros de extensão linear.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS adotará, por meio dos órgãos competentes, as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 16 de maio de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal